



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 27 de novembro de 2024 – Tiragem: 50



**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
CURRAL VELHO - PB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Av. Silvino Zuza, nº 512, Centro. CEP: 58.990-000
CNPJ nº 40.017.463/0001-80

PORTARIA Nº 02/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI c/c o art.93, II, "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO - as exigências estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME) de permanente monitoramento e avaliação das metas dispostas nesses documentos.

CONSIDERANDO – o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 141/2015 – Plano Municipal de Educação (PME).

CONSIDERANDO – a necessidade de monitoramento continua e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Comissão Coordenadora responsável pelo processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal 374/2015, constituída pelos membros listados a seguir:

- I- **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
Marilene Batista Pereira – Titular
Izabel Estrela Alvarenga – Suplente

- II- **Representante do Fórum Municipal de Educação**
Vagna Lúcia Salviano de Góis – Titular
Iolanda Pereira Diniz- Suplente

III- Representante do Conselho Municipal de Educação
Maeli Genuíno Lopes de Sousa – Titular
Vitória Bizerra Leite – Suplente

IV- Representante do Poder Legislativo
Liliane Alves Barbosa – Titular
Jakson Charleudo Cavalcante. - Suplente

Esta Portaria revoga a Portaria anterior.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulguem outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 27 de Novembro de 2024.


Jéssica Raiane Oliveira de Sousa
Secretária Municipal de Educação